DECRETO Nº1.748 DE 18 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.231, de 24 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar de R$121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.02 – Educação Infantil
12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil
F-92
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 32.000,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-106
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 31.000,00

02.07.08 – Educação Universitária
12.364.0007.2037 – Educação Universitária
F-135
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 2.300,00

02.07.10 – Alimentação Escolar-Ens.Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar-Ens.Fundamental
F-140
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 6.100,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-252
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 36.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.de Saúde
02.12.05 – Transportes de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes
F-315
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 13.200,00

02.12.08 – Programa Vigilância Sanitária
10.304.0014.2057 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
F-353
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 1.300,00
TOTAL.....R$121.900,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
F-84
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

02.07.07 – Educação Especial
12.367.0007.2036 – Educação Especial
F-127
3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 20.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.01 – Administração da Secretaria de Serviços Rurais
26.122.0002.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Rurais
F-264 e 265
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00

02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-274 e 275
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.900,00
TOTAL.....R$121.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de junho de 2014.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I